



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
GRUPO PET AGRONOMIA

EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 07/03/2024  
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA

AGENDA

DATA	ATIVIDADE
07/03/2024	Publicação do Edital.
18/03/2024 até às 23h59min do dia 10/04/2024, no e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Período de Inscrições. (entrega de documentos)
12/04/2024	Divulgação e envio de e-mails do horário e local da dinâmica, que ocorrerá de forma presencial, no dia 15/04, de acordo com o número de inscritos.
15/04/2024	Dinâmica em grupo.
16/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa.
17/04/2024, pelo e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.
18/04/2024	Resultado dos Recursos.
19/04/2024	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e envio de e-mails do dia e horário para a entrevista.
22/04/2024	Envio do currículo e <b>Tabela de pontuação do currículo.</b>
26/04/2024	Entrevistas.
28/04/2024	Divulgação do Resultado Preliminar.
29/04/2024 via e-mail: gppetagronomia@gmail.com	Interposição de Recursos.

30/04/2024	Resultado dos Recursos.
02/05/2024	Resultado Final e da Primeira Chamada.
06/05/2024 às 18h00 comparecer à reunião geral de forma presencial, no local que será avisado com antecedência.	Manifestação de interesse da primeira chamada.
07/05/2024	Resultado da segunda chamada se houver.
13/05/2024 às 18h00 comparecer à reunião geral de forma presencial, no local que será avisado com antecedência.	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada se houver.
Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.	Demais Chamadas, se houver.

**EDITAL Nº 01 - PET AGRONOMIA/PROGRAD/UFLA, de 07 de março de 2024.**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE AGRONOMIA**

O tutor do Grupo PET Agronomia da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Agronomia da UFLA.

**1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.3.** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

**1.4.** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

**1.5.** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em

sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

**1.6.** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

## **2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

**2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação (média mínima igual ou acima de 70%), demonstrado pelo seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

**2.5.** Participar efetivamente de um período probatório de seis (6) meses, e caso não atinjam as expectativas do grupo, poderão ser desligados.

**2.6.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**2.7.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

**2.8.** Fazer referência à sua condição de bolsista ou participante do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

**2.9.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.10.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

## **3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**3.1.** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

**3.1.1.** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

**3.1.2.** Desistência.

**3.1.3.** Rendimento escolar insuficiente, conforme descrito no item 2.4.

**3.1.4.** Acumular duas reprovações em componentes curriculares do tipo disciplina enquanto estiver participando do grupo PET.

**3.1.5.** Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

**3.1.6.** Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.

**3.1.7.** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

**3.1.8.** Não apresentar rendimento satisfatório após os 6 (seis) meses referentes a um período probatório.

## **4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES**

**4.1.** Ofertam-se 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) remunerada (com bolsa) e 5 (cinco) voluntárias (sem bolsa), para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Agronomia da UFLA.

**4.1.1** A 1 (uma) vaga com bolsa será ocupada pelo primeiro colocado no processo de seleção.

**4.1.2** As cinco vagas sem bolsa serão ocupadas pelos selecionados a partir da segunda posição no processo de seleção.

**4.1.3** Caso alguma das vagas com bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de bolsas ao

longo do tempo, estudantes não bolsistas poderão ser remanejados para as vagas com bolsas, seguindo a lista de classificação do processo de seleção.

**4.1.4** Caso alguma das vagas sem bolsa não seja preenchida ou haja disponibilidade de vaga ao longo do tempo, esta poderá ser preenchida seguindo a lista de classificação do processo de seleção.

**4.2.** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

**4.3.** O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato deve:

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Agronomia (Bacharelado) da UFLA;

**5.1.2.** Estar com percentagem do curso concluído, no ato da inscrição, de 5% a 55%;

**5.1.3.** Apresentar, no máximo, uma reprovação em disciplinas cursadas;

**5.1.4.** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **mínimo igual a 70%**;

**5.1.5.** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;

**5.1.6.** Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.

**5.1.7.** Ter disponibilidade de horário para participar da reunião geral (segunda-feira de 18 horas às 19 horas) e das demais atividades pré-estabelecidas do grupo.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** O período de inscrições será de **18/03/2024** até **10/04/2024**, pelo e-mail do grupo: [gppetagronomia@gmail.com](mailto:gppetagronomia@gmail.com)

**6.2.** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar de seu e-mail institucional para o e-mail [gppetagronomia@gmail.com](mailto:gppetagronomia@gmail.com), os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufla.br](http://www.prograd.ufla.br));

**b)** Carta de Intenções;

**c)** Atestado de matrícula completo, em que conste o CRA, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;

**d)** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;

**e)** Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG;

**f)** Cópia do horário individual do período letivo 2024/1, retirado do SIG. Caso estejam cursando disciplina entre os semestres letivos, enviar horário;

**g)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins);

**6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A pontuação da primeira etapa dos candidatos, equivalente a 60%, será composta por notas referentes à Carta de Intenções (NCI) e à Dinâmica em Grupo (NDG). A segunda etapa, equivalente a 40%, será composta pela nota referente ao *Curriculum Vitae* (NCV) e entrevista com a banca (NEB), conforme especificado

na Tabela 1.

**7.2.** As Entrevistas e a Dinâmica em Grupo ocorrerão como descrito abaixo. Na Tabela 1 segue os pesos das etapas.

**7.2.1.** O candidato receberá um e-mail até o dia **12/04/2024**, que será enviado para o seu endereço de e-mail institucional, confirmando a data e o horário em que ocorrerá, de forma presencial, a dinâmica em grupo.

**Tabela 1:** Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

Fases do Processo Seletivo	Pesos
<b>Primeira etapa (Eliminatória) (60%)</b>	
Nota da Carta de Intenções (NCI)	40%
Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)	60%
<b>Segunda Etapa (Eliminatória) (40%)</b>	
Nota do <i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	30%
Nota Entrevista com a Banca (NEB)	70%

**7.3.** Para participar da segunda etapa, o candidato deve obter o mínimo de 60% dos pontos possíveis na primeira etapa. O candidato que estiver classificado para a segunda etapa será comunicado, até o dia **16/04/2024**, por meio de seu endereço de e-mail institucional, confirmando a data, e informando o horário em que ocorrerá a entrevista de forma presencial. No caso de não atendimento dos requisitos mínimos, constantes no item 5.1., o candidato também será desclassificado.

**7.4. A Nota da Carta de Intenções (NCI)** será constituída da avaliação da Carta de Intenções. O documento tem o intuito de avaliar o interesse de cada candidato. Na carta, o candidato deverá abordar:

- a) Entendimento sobre o programa.
- b) Identificação e alinhamento com o programa.
- c) Razões que levaram a se candidatar ao grupo.
- d) Disponibilidade de horário para cumprir o mínimo de 20 horas semanais exigido para o programa.

**7.4.1.** É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº 343, de 24/04/2013 e Nº 976 de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

**7.5. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)** será constituída por uma dinâmica. Serão apresentadas situações-problema em que os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores.
- b) Expressão de ideias/assertividade.
- c) Pró-atividade.
- d) Habilidade para trabalhar em equipe.
- e) Criatividade.

- f) Produtividade.
- g) Capacidade de argumentação.
- h) Liderança.

**7.6. A Nota do Currículo Vitae (NCV)** será constituída da avaliação do Currículo Vitae. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O currículo mais pontuado receberá 30 (trinta) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do currículo mais pontuado. Juntamente com o currículo Vitae, o candidato deve enviar a **Tabela de pontuação do currículo**, para que seja realizada a verificação.

**7.7. A Nota da Entrevista com a Banca (NEB)** será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pelo Tutor do PET Agronomia, por um professor lotado no Departamento de Agricultura e pelos membros da equipe de gestão de pessoas do PET Agronomia. A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, em média com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos. Os critérios avaliados serão:

- a) Interesse pelo PET.
- b) Postura e pontualidade.
- c) Alinhamento com o perfil do PET.
- d) Capacidade de articular ideias.
- e) Conhecimento sobre o grupo PET.
- f) Oratória.

**7.8.** São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

**7.9.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- 7.9.1.** Maior nota na Entrevista com a Banca.
- 7.9.2.** Maior nota na Carta de Intenções.
- 7.9.3.** Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- 7.9.4.** Maior nota no Currículo Vitae.
- 7.9.5.** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
- 7.9.6.** Mais idoso.

**7.10.** O candidato que apresentar inscrição com quaisquer dos seguintes itens faltantes: Carta de Intenções (cuja pontuação está condicionada à análise do documento) e demais documentos indicados no subitem 6.2, receberá a pontuação 0 (zero).

**7.11.** O candidato que não apresentar o Currículo Vitae (cuja pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios) na data informada, juntamente com a **Tabela de pontuação do currículo**, receberá a pontuação 0 (zero).

**7.12.** A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

**7.13.** Utilizar o Qualis 2017-2020 da Área de Ciências Agrárias I da CAPES para a classificação dos artigos.

**7.14.** O candidato que não comparecer à entrevista e dinâmica receberá pontuação 0 (zero).

**7.15.** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** Serão divulgados no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Agronomia o **resultado preliminar da 1ª Etapa** no dia **16/04/2024**, e, no dia **19/04/2024**, o **resultado final da 1ª etapa**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**8.2.** Serão divulgados no site da PROGRAD e nas redes sociais do PET Agronomia o **resultado preliminar** no dia **28/04/2024**, e, no dia **02/05/2024**, o **resultado final** do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato consultar os resultados preliminar e final.

**8.3.** Os resultados preliminar e final serão compostos pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PROGRAD, de forma digitada e assinado pelo candidato.

**9.2.** O recurso referente à primeira etapa deverá ser enviado no período de **17/04/2024** até às 23h59min, e o recurso referente à segunda etapa no período de **29/04/2024 até às 23h59min**, ambos para o e-mail [gppetagronomia@gmail.com](mailto:gppetagronomia@gmail.com).

**9.3.** Os recursos impetrados serão analisados pelo tutor do PET Agronomia.

**9.4.** No dia **19/04/2024** e **02/05/2024** será divulgado no site da PROGRAD o resultado da análise do recurso da 1ª Etapa e Etapa final, respectivamente.

## **10. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**10.1.** No dia **02/05/2024** será publicado no site da PROGRAD e nas mídias sociais do PET Agronomia o resultado final deste edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

**10.2.** O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data **06/05/2024** às 18h00 e comparecer à reunião geral do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**10.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 10.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

## **11. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**11.1.** A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PROGRAD no dia **07/05/2024**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá se apresentar na data de **13/05/2024** às 18h00 e comparecer à reunião geral a do PET Agronomia para manifestação de interesse pela vaga e assinatura do Termo de Compromisso.

**11.2.** As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência desse Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.

**11.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga e que não atender aos pré requisitos será excluído da lista de suplentes do presente edital.

## **12. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**12.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

**12.2.** Esse edital terá a vigência de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

**12.2.1.** Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

**13.2.** Casos omissos serão avaliados pelo tutor do Grupo PET Agronomia em conjunto com a Pró Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

**13.3.** O PET Agronomia não se responsabiliza por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Lavras, 07 de março de 2024

Guilherme Vieira Pimentel  
**Tutor do Grupo PET Agronomia**



**Anexo 1- Avaliação do currículo**

<b>Itens/PET Agronomia</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação Candidato</b>
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
1.1 Artigo publicado em periódico A1, A2, A3 ou A4: (máximo 5)	5,0	
1.2 Artigo publicado em periódico B1 a B4: (máximo 5)	2,0	
1.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos: (máximo 5)	1,0	
1.4 Resumo (simples) publicado em anais de eventos: (máximo 5)	0,5	
1.5 Texto acadêmico, circular técnica e similares: (máximo 5)	0,5	
<b>2. EVENTOS</b>		
2.1 Organização de evento internacional: (máximo 5)	2,5	
2.2 Participação em evento internacional: (máximo 5)	2,0	
2.3 Organização de evento nacional: (máximo 5)	1,5	
2.4 Participação em evento nacional: (máximo 5)	1,0	
2.5 Participação em eventos regionais com relação direta ao curso de Agronomia: (máximo 10)	0,5	
<b>3. TREINAMENTOS</b>		
3.1 Estágio no Exterior: (máximo 1 ano)	1,5 pt/ semestre	
3.2 Iniciação Científica, ou Empresa Júnior: (máximo 2 anos)	1,0 pt/ semestre	
3.3 Estágio Nacional, Atividade vivencial: (máximo 2 anos)	1,0 pt/ semestre	
3.4 Monitoria: (máximo 2 anos)	1,0 pt/ semestre	
3.5 Curso de curta duração com no mínimo 10h: (máximo 5 cursos)	1,0 pt/ curso	
3.6 Participação em Núcleos de Estudo: (máximo 2 anos)	0,5 pt/ semestre	

3.7 Conhecimento de inglês: comprovação por meio de exame de suficiência. Toefl ITP: min. 337 pts ou equivalente. (exame realizado até 2 anos anteriores, até a data de inscrição no processo seletivo)	3,0	
---	-----	--